



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 2982/2007

Ementa

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.868, QUE CRIOU O QUADRO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE IBITINGA. NO TOCANTE A TABELA DE REFERÊNCIAS CONSTANTE DO ANEXO IV.**

Data da Norma

**25/07/2007**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**LEI Nº 2.982, DE 25 DE JULHO DE 2007**

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.868 - QUE CRIOU O QUADRO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE IBITINGA, ESTABELECEU SUA ORGANIZAÇÃO E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE 25 DE MAIO DE 2.006, QUANTO AOS VALORES DAS REFERÊNCIAS ESTABELECIDAS EM SEU ANEXO IV."**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.115/07, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

(Projeto de Lei nº 97/07, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

**Art. 1º** – Fica alterada a Tabela de Referências de Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.868 – que criou o quadro dos servidores do Poder Legislativo de Ibitinga, estabeleceu sua organização e deu outras providências, de 25 de maio de 2.006, quanto aos valores das Referências, que passa a ser o constante anexo a esta Lei.

**Parágrafo Único** – A alteração dos valores constante no “caput” deste Artigo se refere a revisão salarial anual, referente ao exercício de 2.007, aplicados em 1% (um por cento).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.007, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,

em 25 de julho de 2007.

Mariette Bela Cardoso  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## ANEXO IV

### REFERÊNCIAS PARA REMUNERAÇÃO

| REFERÊNCIA | VALOR DA REFERÊNCIA |
|------------|---------------------|
| 01         | R\$ 473,27          |
| 02         | R\$ 503,39          |
| 03         | R\$ 536,57          |
| 04         | R\$ 554,81          |
| 05         | R\$ 583,16          |
| 06         | R\$ 618,57          |
| 07         | R\$ 654,30          |
| 08         | R\$ 692,94          |
| 09         | R\$ 723,87          |
| 10         | R\$ 757,37          |
| 11         | R\$ 792,49          |
| 12         | R\$ 829,73          |
| 13         | R\$ 869,89          |
| 14         | R\$ 1.043,87        |



PREFEITURA MUNICIPAL 60001511  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

|    |              |
|----|--------------|
| 15 | R\$ 1.148,25 |
| 16 | R\$ 1.320,48 |
| 17 | R\$ 1.848,67 |
| 18 | R\$ 2.144,45 |

